



19/12/2019
APROVADA

-----**ACTA 34/2019**-----

-----**Da Reunião extraordinária de 19 de Dezembro de 2019**-----

-----Aos dezanove dias do mês de Dezembro de dois mil e dezanove, nesta cidade de Almeirim, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Almeirim, encontrando-se presente a Assistente Técnica, Teresa Isabel de Matos Alexandre, compareceram para a reunião de hoje, os membros da Câmara Municipal deste Concelho, os Senhores:-----

-----Senhor Presidente, Pedro Miguel César Ribeiro, Vice Presidente, Paulo Vladimiro Santana Caetano e Vereadores, Rui Manuel Farinha Freire Rodrigues, Maria Emilia Castelo Arsénio Botas Moreira, Ana Sofia da Fonseca Casebre, Eurico Manuel Lopes Henriques.-----

-----Faltou a Senhora Vereadora Sónia Isabel Campos da Silva Colaço, por motivos profissionais, sendo a falta justificada.---

-----Sendo oito horas assumiu a presidência o Senhor Presidente da Câmara, após a que os restantes autarcas tomaram os seus lugares, tendo aquele declarado aberta a reunião.-----

-----**PERIODO DA ORDEM DO DIA**-----

----- **APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL SITO EM RUA CAPITÃO SALGUEIRO MAIA, N° 12 EM FAZENDAS DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----É interesse do Município adquirir o prédio sito em Rua Capitão Salgueiro Maria, nº12, em Fazendas de Almeirim, com vista a integrar a área do futuro Parque Urbano das Fazendas de Almeirim.-----

-----A proprietária propôs, a final, como preço o valor de 45 000,00 euros, sendo que a comissão de avaliação avaliou o mesmo em 67.000,00 euros.-----

-----Nos termos da alínea g) do número 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.-----

-----**PROPONHO,**-----

-----Que a Câmara Municipal autorize a aquisição do prédio urbano, sito em Rua Capitão Salgueiro Maria, número 12, em Fazendas de



19/12/2019
APROVADA

Almeirim, descrito na Conservatória do Registo Predial de Almeirim sob o número 5119/Fazendas de Almeirim e inscrito, na matriz urbana da mesma freguesia sob o artigo 2615, pelo valor de 45 000,00 euros.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS SITO EM RUA DIONISIO SARAIVA, NÚMERO 21, FRACÇÃO B FRACÇÃO C, CORRESPONDENTE AOS PRIMEIROS ANDARES FRENTE E RECTAGUARDA, EM ALMEIRIM**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----É interesse do Município adquirir as frações autónomas, designadas pela letra B, correspondente ao 1º andar frente e pela letra C, correspondente ao 1º andar retaguarda, sítos em Rua Dionísio Saraiva, com entrada pelo número 21 em Almeirim, com vista a terminar determinados arrendamentos e ali colocar a CPCJ, o GIP e outros serviços, o que permitirá rentabilizar tais espaços e diminuir custos;-----

-----O proprietário aceita como valor para a aquisição das duas frações a quantia de 62.500,00 euros, sendo que a comissão de avaliação avaliou a fracção B pelo valor de 27.500,00 euros e a fracção C por 35.000,00 euros, num total de 62.500,00 euros.-----

-----Nos termos da alínea g) do número 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.-----

-----PROPONHO:-----

-----Que a Câmara Municipal autorize a aquisição das frações autónoma, designadas pela letra B, correspondente ao 1º andar frente, descrita na Conservatória do Registo Predial de Almeirim sob o número 1892-B e inscrita na matriz sob o artigo 7622/fracção B e pela letra C, correspondente ao 1º andar retaguarda, descrita na Conservatória do Registo Predial de Almeirim sob o número 1892-C e inscrita na matriz sob o artigo 7622/fracção C, sítos em Rua Dionísio Saraiva, com entrada pelo número 21 em Almeirim, pelo valor de 27.500,00 euros e 35.000,00 euros, respetivamente, num total de 62.500,00 euros.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta



para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA VENDA DA PROPRIEDADE DE RAIZ DO LOTE 39 DA ZAE**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----Veio o Senhor Carlos Alberto Modesto Silva solicitar a aquisição de raiz do lote 39 da Zona de Atividades Económicas;-----

-----O artigo 32º do Regulamento da ZAE permite a venda de raiz do lote;-----

-----O consultor jurídico pronunciou-se no sentido da possibilidade da venda, sendo calculado o valor da raiz em 2.248,86 euros, conforme Parecer em Anexo;-----

-----Tem sido prática do Município, em situações idênticas, autorizar a referida venda da nua-propriedade/raiz, pelo valor apurado pelos serviços competentes.-----

-----Pelo exposto, nos termos das disposições conjugadas da alínea g) do número 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei número 75/2013, de 12 Setembro, na redação atual e número 2 e 3 do artigo 32º do Regulamento da ZAE, proponho ao executivo, que delibere a alienação da propriedade de raiz do lote 39 da ZAE, pelo valor de 2.248,86 euros, (dois mil duzentos e quarenta e oito euros e oitenta e seis cêntimos), conforme documentos em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO NÃO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA NA VENDA DO LOTE 59 DA ZAE**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----O proprietário do lote número 59 da ZAE, veio apresentar projeto de venda do mesmo pelo valor de 100.000,00 euros, para efeito de



19/12/2019
APROVADA

autorização da venda ou eventual exercício do direito de preferência, nos termos dos números 1 e 2 do artigo 53º do RZAE;-----
-----Foram comunicadas as condições da venda poderá a Câmara não exercer o direito de preferência e autorizar a venda do lote pelo valor indicado, designadamente o prazo e pagamento.-----
-----Tendo em conta o valor da venda apresentado, não há lugar ao pagamento de compensação pela transmissão do lote.-----
-----PROPONHO:-----

-----Nos termos do número 1 do artigo 53º do RZAE, que relativamente ao prédio descrito na CRP de Almeirim sob o número 5295, correspondente ao lote número 59 da ZAE (i) não seja exercido o direito de preferência na venda e (ii) seja autorizada a venda do mesmo, pelo valor de 100 000,00 euros, conforme documentos em anexo.--
-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro."-----
-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIACÃO E RATIFICAÇÃO DO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO CREMATÓRIO DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----
-----"Considerando que:-----
-----Vem o empreiteiro que se encontra a executar a empreitada de "Construção do Crematório de Almeirim", solicitar uma nova prorrogação de prazo de execução da mesma, até dezassete de janeiro, por motivos que se prendem com atraso na produção de painéis de revestimento da cobertura e atraso na sua aplicação devido às condições climatéricas adversas; Atraso das atividades seguintes; Encerramento de muitas empresas na época de Natal e fim de ano.-----
-----O fiscal da empreitada concorda com o pedido;-----
-----Devido á urgência foi aposto Despacho pelo Presidente do Executivo na mesma;-----
-----Atento, o disposto no número 2 do artigo 13º do decreto-lei número 6/2004, de 6 de Janeiro, que refere que se a prorrogação for graciosa, o empreiteiro não terá direito a qualquer acréscimo de valor da revisão de preços em relação ao prazo acrescido, devendo esta fazer-se pelo plano de pagamentos que, na data da prorrogação se encontrar em vigor.-----



19/12/2019
APROVADA

-----Assim, ao abrigo do previsto na alínea f) do número 1 do artigo 33º do Anexo I à lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, conjugado com o número 3 do artigo 35º do citado regime, proponho ao Executivo que ratifique o meu Despacho que aprovou a prorrogação do prazo pelo tempo requerido, devendo ser notificado o empreiteiro que, pelas razões antes expostas, não tem direito a qualquer acréscimo de revisão de preços em relação ao prazo acrescido.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS E UTILIZAÇÃO DO ABRIGO SOLIDÁRIO, COM A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ALMEIRIM, na qualidade de legítima proprietária, está a realizar obras na antiga "Turma do Paço", com o objetivo de a transformar num "Abrigo Solidário" de modo a dotá-la de melhores condições de comodidade;-----

-----A adaptação do espaço e a adequação das condições de comodidade permite uma maior capacidade de resposta ao nível de alojamento, no essencial dormidas, com carácter temporário, para certos grupos específicos tais como peregrinos, grupos folclóricos, grupos desportivos ou outras pessoas que devido, a uma situação específica, tais como: participação em atividades de natureza cultural, recreativa ou desportiva, ali necessitem de ficar por um período temporário;-----

-----É entendimento do Município que as obras supra revestem importância para o concelho que frequentemente acolhe atividades culturais e desportivas, de cariz concelhio, distrital, nacional ou até internacional;-----

-----Pelo exposto, e atento a que o Município tem como atribuições, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, nos termos do número 1 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, proponho ao abrigo da alínea o) do número



19/12/2019
APROVADA

1 do artigo 33º do citado regime, que o executivo que aprecie e aprove a celebração do presente Protocolo de Cooperação para realização de Obras e Utilização do Abrigo Solidário, com a Santa Casa da Misericórdia de Almeirim, conforme minuta anexa.-----

-----Mais se propõe que a presente proposta seja aprovada em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DOS PROJECTOS DE REGULAMENTO DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA E DO REGULAMENTO DE SERVIÇO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS, PARA AS AR - ÁGUAS DO RIBATEJO, EIM, SA. APÓS A CONSULTA PÚBLICA, PARA SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----A AR - Águas do Ribatejo, E.I.M., S.A., em cumprimento da exigência do artigo 62.º do Decreto-Lei número 194/2009, de 20 de Agosto, da Portaria número 34/2011, de 13 de Janeiro, do artigo 16.º e 17.º, do regulamento número 446/2018, de 23 de Julho, entre outros, e da necessidade de atualização do regulamento de serviço atualmente em vigor, aprovou através do respetivo Conselho de Administração, uma proposta de redação para os projetos de regulamento de serviço de abastecimento público de água e de serviço de águas residuais urbanas;-----

-----Após a referida aprovação, a AR - Águas do Ribatejo, E.I.M., S.A., promoveu um período de consulta pública do projeto de regulamento, com duração 30 dias úteis, efetivado com a publicação na 2.ª série do Diário da República a 03 de Abril de 2019;-----

-----Durante o período de consulta pública a AR - Águas do Ribatejo, E.I.M., S.A., nos termos do artigo 16.º, do regulamento número 446/2018, de 23 de Julho, solicitou o parecer da ERSAR - Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, sendo o referido parecer emitido a 09 de Outubro de 2019;-----

-----Decorrente da análise dos contributos provenientes da discussão pública e do parecer da ERSAR foi produzida uma proposta de redação final do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água e de Regulamento do Serviço de Águas Residuais Urbanas, que foi aprovada



19/12/2019
APROVADA

pelo Conselho de Administração da AR - Águas do Ribatejo, E.I.M., S.A., na reunião realizada em 12 de Novembro de 2019, juntamente com a redação das notas justificativas, dos relatórios de análise do processo de consulta pública e do relatório de análise ao parecer ERSAR;-----

-----De acordo com o artigo 21.º, número 1, alínea 1) dos Estatutos e Cláusula 20.2 do Contrato de Gestão Delegada, compete ao Conselho de Administração da AR - Águas do Ribatejo, E.I.M., S.A. submeter as propostas de Regulamento à apreciação da Assembleia Geral da AR - Águas do Ribatejo, E.I.M., S.A., o que ocorreu a 05 de Dezembro de 2019, tendo a Assembleia deliberado favoravelmente a redação proposta para os documentos;-----

-----De acordo com o estipulado no Regime Jurídico das Autarquias Locais (Lei número 75/2013, de 12 de Setembro), mais concretamente na alínea g) do número 1 do artigo 25.º, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar os regulamentos com eficácia externa do Município;-----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal aprove a redação final das propostas de Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água e de Regulamento do Serviço de Águas Residuais Urbanas, juntamente com a redação das notas justificativas, dos relatórios de análise do processo de consulta pública e do relatório de análise ao parecer ERSAR, que se juntam à presente e que dela fazem parte integrante, submetendo estes elementos à apreciação e votação da Assembleia Municipal.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, bem como a Assembleia delibere em minuta, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DO DESPACHO QUE APROVOU A ABERTURA DO AJUSTE DIRETO AO ABRIGO DO ACORDO-QUADRO 04/2019/CCE DA CIMLT, PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELECTRICA, BEM COMO A APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO E NOMEAÇÃO DO GESTOR DE CONTRATO**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----O Fornecimento de Energia Elétrica é fundamental para o



19/12/2019
APROVADA

funcionamento do Município, assumindo-se como uma necessidade premente, não tendo o Município meios próprios para tal;-----
-----O Município deliberou, por decisão datada de 29 de Fevereiro de 2016, aderir à Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, dados os efeitos de economias de escala provenientes dos procedimentos promovidos pela CCE-CIMLT, que têm permitido gerar poupanças para o Município em diversas áreas;-----
-----A prestação de serviços referida representa, em termos financeiros, um custo relevante no Orçamento Municipal;-----
-----Por deliberação datada de 05 de Dezembro de 2019, na qual se aprovou o Orçamento para o ano de 2020, a Assembleia Municipal deliberou conceder autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais para o fornecimento de energia elétrica para o ano de 2020 e 2021, nos termos e para os efeitos da alínea c) do número 1 do artigo 6.º da Lei número 8/2012, de 21 de Fevereiro e respetiva repartição de encargos e abertura de procedimento, nos termos e para os efeitos da alínea a) do número 1 e do número 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei número 197/99, de 8 de Junho;-----
-----Foi celebrado em 28 de Novembro de 2019, o Acordo Quadro número 04/2019 para Fornecimento de Energia Elétrica, celebrado na sequência do procedimento de concurso público número 04/2019/CCE, o qual vigora pelo prazo de 36 meses;-----
-----O procedimento em epígrafe correspondeu ao lote 1, de um procedimento para "fornecimento de energia elétrica e gás natural", pelo que foi respeitado o artigo 46-A do CCP;-----
-----O prazo do Acordo Quadro é de 36 meses, com início em 28 de Novembro de 2019, mas face ao anteriormente previsto, a plurianualidade foi considerada para 24 meses (com início em 01 de Janeiro de 2020), razão pela qual se irá iniciar o procedimento para 24 meses e posteriormente para os meses de 2022 até ao termo do prazo do Acordo Quadro, situação que é possível face ao facto de: (i) o contrato em vigor terminarem 31 de Dezembro de 2019;-----
----- (ii) os custos serem calculados tendo em conta as quantidades consumidas face os preços unitário e (iii) o procedimento em causa ser o do Ajuste Direto ao abrigo do Acordo Quadro,-----
-----Nos termos do disposto na alínea b) do número 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei número 197/99, não revogado pelo C.C.P., é a Câmara Municipal o órgão competente para aprovar as peças do procedimento, autorizar a despesa e deliberar o lançamento do procedimento,



19/12/2019
APROVADA

conjugada com as alíneas f) e dd) do número 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei número 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação.-----

-----Mais cabe ao órgão competente a nomeação do gestor contrato nos termos do artigo 290º-A do Código dos Contratos Públicos;-----

-----O atual contrato termina em 31 de Dezembro de 2019, pelo que, face à urgência em iniciar a tramitação do procedimento, revelou-se necessário proferir despacho e apresentar a Reunião de Câmara seguinte, nos termos do disposto no número 3 do artigo 35º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro.-----

-----Pelo exposto, e conforme parecer em anexo, proponho que o executivo ratifique, no uso das disposições supra, o meu Despacho que autorizou a realização da despesa para Fornecimento de Energia Elétrica, bem como aprovou as peças do procedimento de ajuste direto com convite a uma entidade, nos termos do artigo 258º do Código dos Contratos Públicos, e nomeação do gestor do contrato, no âmbito do Acordo Quadro celebrado por via de Concurso Público número 04/2019/CCE, sob coordenação da CIMLT.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO AO RANCHO FOLCLÓRICO DE FAZENDAS DE ALMEIRIM, PARA APOIO NA SUA PARTICIPAÇÃO COM A RECEPÇÃO À COMISSÃO DE GEMINAÇÃO DA CIDADE DE DREUX**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Vereador Eurico Henriques:-----

-----"Tendo em conta que:-----

-----A Comissão de Geminação da Cidade de Dreux visitou Almeirim, em início de Novembro, no reforço dos compromissos de geminação entre as duas cidades;-----

-----Para conhecimento da nossa realidade e cultura, o Rancho Folclórico de Fazendas de Almeirim preparou uma recepção com a apresentação de gastronomia local e os seus cantares e danças;-----

-----E considerando que:-----

-----Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, recreativa,



19/12/2019
APROVADA

proponho ao executivo que, ao abrigo do disposto na alínea a) do número 2 do artigo 5º e alínea a) do número 2 do artigo 6º do Regulamento de Apoio às Associações Culturais e Recreativas do Concelho de Almeirim, que aprecie e aprove a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 500,00 euros (quinhentos euros) ao Rancho Folclórico de Fazendas de Almeirim, para apoio com a receção à Comissão de geminação da cidade de Dreux.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----Às oito horas e trinta minutos foi encerrada a reunião.-----

-----E eu, _____,
Assistente Técnica desta Autarquia, elaborei a presente acta, que lavrei e subscrevi a qual vou assinar com o Senhor Presidente.-----

O Presidente da Câmara

A Assistente Técnica